

Assessoria Especial – ASSESP/ SEMA
Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CECA

Data: 19 de dezembro de 2023

Local: Gabinete do Secretário SEXEC-PGI na SEMA

Horário: 13:00hrs

Aos dezanove dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, de forma híbrida pelo google meet e no gabinete do Secretário SEXEC-PGI da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, reuniram-se os membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, na ocasião o Presidente da CECA (membro suplente), o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SEXEC-PGI da SEMA, Sr. **Gustavo de Alencar e Vicentino**, agradeceu a presença de todos e após constatar a existência de quorum regulamentar, de acordo com “Cap. III da Estrutura e Composição Organizacional” do Regimento Interno publicado no DOE em 12/03/2018: (https://www.sema.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/36/2019/02/REGIME_NTO-INTERNO_CECA_12_03_2018.pdf), declarou-se aberta a 2ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, registrando-se as seguintes presenças: **Karyna Leal Ramos** (Secretária Executiva da CECA – membro titular), **Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues** (Secretária Executiva da CECA – membro suplente), **Anne Barbosa Aguiar** (ASJUR/SEMA – membro titular), **Maik dos Santos Barbosa** (COAFI/SEMA – membro titular), **Giovanna Soares Romeiro Rodrigues** (COBIO/SEMA – membro titular), **Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho** (Vice-Presidente da CECA - Superintendência/ SEMA - membro suplente), **Carolina Braga Dias** (DIFIS/SEMACE – membro titular) e **Francisca Najara Silva Lima** (DICOP/SEMACE – membro suplente), representando-se a pauta, material enviado por e-mail em 14 de dezembro do ano corrente.

1. A Sra. Karyna Leal, no início da reunião, reitera o envio aos membros da Câmara, por e-mail, do ofício de convocação, a pauta e o plano de trabalho para apreciação, objetivando a deliberação acerca das demandas apresentadas.
2. O Presidente da CECA iniciou a reunião informando que os membros: Sra. Virgínia Adélia e Sra. Carolina Braga já anteciparam seus votos de modo virtual pelo grupo de whatsapp com relação às demandas encaminhadas anteriormente, onde foram solicitadas algumas alterações que serão discutidas e inseridas em ata posteriormente.
3. Dando prosseguimento, no primeiro item da pauta, a Secretária Executiva da CECA apresentou para discussão e votação o Plano de Trabalho Nº 05/2023 para

Assessoria Especial – ASSESP/ SEMA

Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA

aquisição de equipamentos e acessórios para a geração de acervo histórico das Unidades Estaduais de Conservação de Proteção Integral, no valor de R\$ 36.526,88 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), com a utilização de parte dos recursos oriundos do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 11/2023 da Beach Park Hotéis e Turismo S/A realizado na modalidade de compensação física. Após análise ao Plano de Trabalho apresentado, a Sra. Carolina Braga sugeriu que considerando o que está previsto no item 3.3. que “a aquisição de equipamentos e acessórios para a geração de acervo histórico das Unidades Estaduais de Conservação de Proteção Integral”, que seja acrescentado no item 3.4. a citação completa do Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002, cujo Parágrafo único estabelece: “Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:

- I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;
- II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;
- III - implantação de programas de educação ambiental; e
- IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.” Onde a mesma salientou que tal solicitação visa enfatizar a vedação da aquisição de bens e equipamentos permanentes, prevista no inciso II do Parágrafo único, para os casos das RPPN, Monumento Natural, REVIS, ARIE e APA, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público. A sugestão apresentada pela Sra. Carolina Braga foi acatada e inserida ao Plano de Trabalho e colocado para votação pelo Presidente da CECA aos membros presentes, sendo contabilizados todos os 8 (oito) votos favoráveis ao Plano de Trabalho nº 05/2023.

4. No segundo item da pauta, a Sra. Karyna Leal apresentou para discussão e votação da solicitação de Aditivo de prazo e titularidade referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCAs seguintes: TCCA nº 01/2021 da Lightsource Bom Lugar IV Geração de Energia Ltda para Lightsource Bom Lugar IV Geração de Energia S.A, onde a primeira parcela seria para o dia 25/01/2024 passaria para o dia 25/03/24 e dando sequência as demais parcelas consecutivas de jan/2025 à jan/2026. TCCA nº 02/2021 da Lightsource Bom Lugar V Geração de Energia Ltda para Lightsource Bom Lugar V Geração de Energia S.A, onde a primeira parcela seria para o dia 25/01/2024 passaria para o dia 25/03/24 e dando sequência as demais parcelas consecutivas de jan/2025 à jan/2026. TCCA nº 03/2021 da Lightsource Bom Lugar VI Geração de Energia Ltda para Lightsource Bom Lugar VI Geração de Energia

Assessoria Especial – ASSESP/ SEMA

Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA

S.A, onde a primeira parcela seria para o dia 25/01/2024 passaria para o dia 25/03/24 e dando sequência as demais parcelas consecutivas de jan/2025 à jan/2026. TCCA nº 04/2021 da Lightsource Bom Lugar VII Geração de Energia Ltda para Lightsource Bom Lugar VII Geração de Energia S.A, onde a primeira parcela seria para o dia 25/01/2024 passaria para o dia 25/03/24 e dando sequência às demais parcelas consecutivas de jan/2025 à jan/2026. TCCA nº 05/2021 da Lightsource Bom Lugar VIII Geração de Energia Ltda para Lightsource Bom Lugar VIII Geração de Energia S.A, onde a primeira parcela seria para o dia 25/01/2024 passaria para o dia 25/03/24 e dando sequência as demais parcelas consecutivas de jan/2025 à jan/2026. TCCA nº 06/2021 da Lightsource Bom Lugar IX Geração de Energia Ltda para Lightsource Bom Lugar IX Geração de Energia S.A, onde a primeira parcela seria para o dia 25/01/2024 passaria para o dia 25/03/24 e dando sequência as demais parcelas consecutivas de jan/2025 à jan/2026. Continuando os questionamentos a Sra. Carolina Braga indagou acerca da solicitação de aditivo de prazo da Lightsource Bom Lugar, solicitando a confirmação quanto ao integral cumprimento do valor previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº02/2023, em especial, o Art. 14. inciso IV, item c) não havendo execução física, o pagamento de 10% do valor total da compensação. Como também levantou outra questão solicitando esclarecimentos que a deixou com dúvida sobre as novas datas propostas para pagamento das parcelas: “A primeira parcela seria para o dia 25/01/2024 passaria para o dia 25/03/24 e dando sequência às demais parcelas consecutivas de jan/2025 à jan/2026.” A mesma questionou se não haverá parcelas a vencer em 25/04/2024 e meses consecutivos e já passando para jan/2025. Ainda sobre esse ponto, a Sra. Carolina Braga achou importante que a Lightsource Bom Lugar apresentasse novo cronograma de desembolso proposto de modo que possamos checar se todos os itens do Art. 9º da IN SEMA Nº02/2023 estão contemplados. Em resposta aos questionamentos anteriores, a Sra. Karyna Leal esclarece que o valor da primeira parcela já está de acordo com a nova IN conforme foi apresentado no Cronograma Físico-financeiro da empresa e as parcelas não precisam ser consecutivas conforme a mesma Instrução. Sanadas as dúvidas, o Presidente da CECA submeteu à aprovação dos membros presentes, sendo contabilizados todos os 8 (oito) votos favoráveis aos Aditivos de prazo e titularidade referentes aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental acima citados.

5. Com a apresentação encerrada, a Secretaria Executiva da CECA comunicou ao grupo que havia alcançado o *quórum* necessário para a aprovação dos itens apresentados na pauta, já que 09 (nove) membros titulares e suplentes se fizeram presentes à reunião.

6. Finalizada a pauta, o Presidente da CECA - membro suplente, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SEXEC-PGI da SEMA, Sr. Gustavo de



Assessoria Especial – ASSESP/ SEMA

Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA

Alencar e Vicentino deu por encerrada a 2ª Reunião Ordinária da CECA. Como encaminhamento, **a CECA enviará por e-mail a todos os presentes uma cópia da presente ATA para o devido conhecimento e/ou alterações, caso necessário.**

7. Amparada pelo presente documento, em que EU, **Karyna Leal Ramos**, Secretária Executiva da CECA, dou fé, firmo que até a próxima reunião deverá ser assinado pelos membros que se fizeram presentes à reunião:

Gustavo de Alencar e Vicentino _____

Karyna Leal Ramos _____

Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues _____

Anne Barbosa Aguiar _____

Maik dos Santos Barbosa _____

Giovanna Soares Romeiro Rodrigues _____

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho _____

Carolina Braga Dias _____

Francisca Najara Silva Lima _____